

RESOLUÇÃO CFESS Nº 889, de 20 de novembro de 2018.

EMENTA: Homologa o resultado da eleição realizada em Assembleia Extraordinária, para preenchimento de cargos do mandato dos membros do CRESS da 8ª Região (DF).

A **Presidente do Conselho Federal de Serviço Social**, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

Considerando a disposição do artigo 98 do Código Eleitoral vigente, instituído pela Resolução CFESS nº 659, de 1 de outubro de 2013, republicada no Diário Oficial da União nº 243, de 16 de dezembro de 2013, Seção 1, por ter saído no Diário Oficial da União nº 191, de 2 de outubro de 2013, Seção 1, com incorreção no original, bem como retificada em seu artigo 68, no Diário Oficial da União nº 244, de 17 de dezembro de 2013, Seção 1, que estabelece competência ao Conselho Pleno do CFESS homologar o resultado final das eleições do conjunto CFESS/CRESS;

Considerando que os novos membros do CRESS da 8ª Região (DF) foram escolhidos regularmente na Assembleia Extraordinária da Categoria realizada em 18 de outubro de 2018;

Considerando a regularidade da documentação encaminhada pelo CRESS da 8ª Região (DF), que comprova o cumprimento dos requisitos imprescindíveis para conferir legalidade ao processo de escolha, produzindo efeitos jurídicos e de direito;

Considerando a Resolução/CRESS 8ª Região - DF nº 021, de 18 de outubro de 2018, que formaliza a recomposição dos membros da gestão 2017/2020;

Considerando, ainda, a aprovação da presente Resolução pelo Conselho Pleno do CFESS realizado de 14 a 18 de novembro de 2018;

RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR o resultado da eleição realizada em Brasília/DF, em 18 de outubro de 2018, em Assembleia Extraordinária, convocada regularmente pelo Diário Oficial da União, para preenchimento de cargos de 1º e 2º Secretários e 7 Suplentes do mandato dos membros do CRESS da 8ª Região (DF).

Art. 2º As assistentes sociais eleitas, abaixo nomeadas, passam a fazer parte da Direção do CRESS da 8ª Região (DF), para cumprimento do mandato, que se expira em 15 de maio de 2020:

Aline Alves de Menezes (CRESS nº 5102) – 1ª Secretária
Fabricia da Hora Pereira (CRESS nº 4161) – 2ª Secretária
Marlúcia Ferreira do Carmo (CRESS nº 1998) – 1ª Suplente
Tatiane Pereira da Costa (CRESS nº 4862) – 2ª Suplente

Maria Yvelonia dos Santos (CRESS nº 0016/SEC) – 3ª Suplente
Flavia Rangel Tonassi Martins Sathler (CRESS nº 5327) – 4ª Suplente
Jandira Pinheiro Queiroz da Rocha (CRESS nº 4525) – 5ª Suplente
Rosângela de Fátima Baía Ferreira (CRESS nº 3510) – 6ª Suplente
Guaia Monteiro Siqueira (CRESS nº 4149) – 7ª Suplente

Art. 3º As eleitas ficam investidas de todos os poderes necessários para o cumprimento de suas atribuições atinentes aos seus cargos e à prática de todos os atos previstos legalmente e regimentalmente, devendo executá-los fielmente, em conformidade com os princípios e normas do direito administrativo; normas internas e praticar todos os atos necessários à execução das suas atribuições de competência do CRESS da 8ª Região (DF).

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.



Josiane Soares Santos
Presidente do Cfess